

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Atividade/empreendimento: Armazenamento e Revenda de Recipientes Transportáveis de GLP.

Licença: LS ou LSIO

- Requerimento de Licença – Modelo SEMUR;
- Licença anterior (apenas nos casos de LSIO);
- Todos os documentos exigidos nas condicionantes da licença anterior (apenas nos casos de LSIO);
- Documento com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura, Autorização emitida pela Gerência Regional do Patrimônio da União, Cessão de uso da área, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, Arrendamento, Autorização do Proprietário, IPTU, ITR...), conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Cópia dos documentos de identificação do requerente:
 - Pessoa Física: CPF e Carteira de Identidade. Se estrangeiro, apresentar Carteira de Identidade de Estrangeiro, emitida pela Polícia Federal;
 - Pessoa Jurídica: CNPJ e Ato Constitutivo da Firma Empresário (antiga firma individual) ou da Sociedade, registrado na junta Comercial (Declaração de Firma Empresário, Contrato Social Consolidado ou Estatuto);
- Cópia dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade) do representante legal indicado no requerimento;
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 01 ano da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Localização do empreendimento;
- Certificado de Revendedor de GLP, emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), expedido há, no máximo, 01 ano da data de apresentação;
- Memorial Descritivo da área e descrição sucinta do empreendimento, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Projeto arquitetônico do empreendimento e layout das instalações acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Descrição do sistema de abastecimento d' água e conta da CAERN, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Se o abastecimento d' água for particular, apresentar a Licença para Obra Hidráulica, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos (SEMARH). Caso essa Licença não seja necessária, apresentar a Outorga de direito de Uso de Recursos Hídricos, emitida pela mesma Secretaria;
- Descrever ou justificar o projeto do sistema de esgotamento sanitário, mostrando a rede coletora externa até as unidades de tratamento e os locais de disposição final dos efluentes, acompanhado do Memorial de Cálculo, plantas, cortes e detalhes de todas as unidades, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;

-
- Descrever ou justificar no Memorial a planta do sistema de drenagem das águas pluviais, mostrando os locais de disposição final dessas águas, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
 - Aprovação dos projetos pelo Corpo de Bombeiros;
 - Cadastro de Atividades, conforme modelo SEMUR;
 - Cronograma físico de implantação do empreendimento;
 - Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os projetos (arquitetônico, engenharia, etc);
 - Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMUR;
 - Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado);
 - Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme Termo de Referência.
-

OBSERVAÇÕES:

○ A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado a SEMUR anteriormente (casos de expedição de LSP, por exemplo), desde que válido no momento da formalização do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo do qual consta o documento em evidência;

○ Nos casos de empreendimentos localizados na faixa de domínio público de rodovias federais ou estaduais, deverá ser apresentada Certidão emitida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e/ou Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RN), respectivamente, informando que estão sendo atendidos os limites legais de área não-edificável ao longo das referidas rodovias;

○ Os documentos apresentados na forma de fotografia deverão ser legíveis e estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;

○ A qualquer momento da análise, a SEMUR poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.